



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Av. Capitão Manoel Carneiro nº 165 - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

E-mail – camaradebarralonga@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

LEI Nº 1.365
de 04 de 02 de 2022
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE BARRA LONGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica recomposto em 49,58% o valor do subsídio dos Vereadores do Município de Barra Longa.

Parágrafo único - A recomposição de que trata este artigo será aplicada a partir do pagamento do subsídio do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º. O índice de recomposição descrito no art. 1º compõe-se dos índices do INPC acumulados de 2014 a 2021, tendo em vista a omissão na fixação dos subsídios.

Parágrafo único - A recomposição cumulativa do índice inflacionário de 2020 e, parcialmente do índice de 2021, se dá nos termos do entendimento exarado pelo TCEMG nos autos da Consulta 747.843/2012.

Art. 3º. O subsídio recomposto somente será pago se a despesa com pessoal prevista na Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal permanecer dentro do limite determinado.

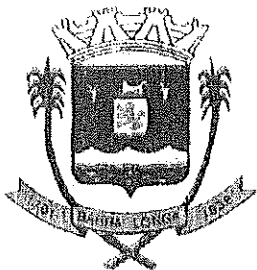
Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo Único contendo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da recomposição do subsídio dos Vereadores no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador da despesa de que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Sala das sessões, 03 de fevereiro de 2022


LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO
Presidente da Câmara Municipal

VIDE VERSO ➔



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Av. Capitão Manoel Carneiro, 165 - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-00

TEL/FAX (31) 3877-5320

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

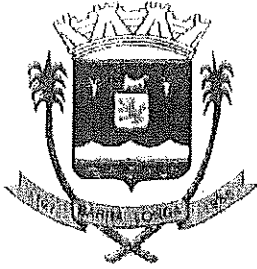
A despesa relativa à recomposição dos subsídios dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Barra Longa para o exercício de 2022 representa o valor de **R\$ 89.030,55** (oitenta e nove mil, trinta reais, cinquenta e cinco centavos), em relação aos gastos atuais com os agentes políticos e servidores. Incluindo as obrigações patronais, representa um gasto de **6,82%** (seis vírgula oitenta e dois por cento) sobre o repasse previsto para o exercício 2022. O repasse previsto a arrecadar no exercício de 2022 será de **1.305.136,33** (um milhão, trezentos e cinco mil, cento e trinta e seis reais, trinta e três centavos).

A despesa prevista para o exercício de 2022 com pessoal do legislativo será de **R\$667.927,41** (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais, quarenta e um centavos), representa um gasto de **51,18%** (cinquenta e um vírgula dezoito por cento) em relação ao repasse previsto.

Estimamos também o impacto orçamentário-financeiro para os exercícios abaixo relacionados:

| Exercício | 2023 | 2024 |
|------------------------------|--------------|--------------|
| Despesa com Pessoal Prevista | 734.720,15 | 808.192,17 |
| Repasse Previsto | 1.396.495,87 | 1.508.215,54 |
| Estimativa da Despesa | 52,61 | 53,59 |

Demonstramos também que as despesas totais com folha de pagamento e obrigações patronais para o exercício de 2022 ficará abaixo do limite máximo permitido pelo artigo 20 da Lei Complementar 101/00 em relação a previsão da receita corrente líquida para o exercício de 2022, conforme demonstrações abaixo:



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Av. Capitão Manoel Carneiro, 165 - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-00

TEL/FAX (31) 3877-5320

1. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

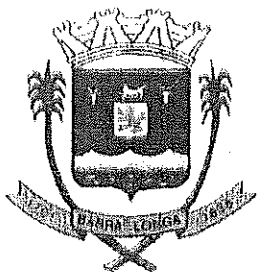
| Exercício | 2022 |
|--|---------------|
| Total da Despesa com Pessoal Prevista | 814.871,44 |
| Receita Corrente Líquida Prevista | 21.875.459,75 |
| Percentual Previsto a Aplicar Com Pessoal | 3,73% |
| Percentual Máximo Permitido | 6,00 % |

2. Gastos com a folha de pagamento

| Exercício | 2022 |
|---|----------------|
| Total de Recursos a receber pela Câmara | 1.305.136,33 |
| Valor Total da Folha de Pagamento no Exercício | 667.927,41 |
| Percentual Previsto a Aplicar C/ Folha Pagamento | 51,18 |
| Percentual Máximo Permitido | 70,00 % |

3. Limite máximo dos Subsídio dos vereadores

| Exercício | 2022 |
|---|-----------------|
| Subsídios dos Deputados Estaduais (A) | 25.300,00 |
| Valor do Subsídio dos Vereadores | 4.040,28 |
| Percentual Máximo de acordo com a população do município (B) | 20,00% |
| Valor Máximo de acordo com a população do município (C=A*B) | 5.060,00 |



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Av. Capitão Manoel Carneiro, 165 - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-00

TEL/FAX (31) 3877-5320

O demonstrativo comprova que a Câmara obedecerá ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição da República e que o subsídio dos vereadores obedecerá ao limite máximo de 20% (trinta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais, não contrariando, portanto, o inciso VI, do art. 29, da Constituição da República.

De igual modo, os 5% para os subsídios incidem sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior; isso, para que também se guarde sintonia com a antes transcrita norma e saiba o gestor, logo no início do exercício, quanto pode despende com todo o corpo legislativo.

Desta forma concluímos, que a Câmara Municipal de Barra Longa disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para concessão do reajuste ao subsídio dos vereadores e servidores e que os gastos com pessoal previstos para o exercício de 2022 será de 3,73% (três vírgula setenta e três por cento) em relação a receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022.

Barra Longa, 01 de Fevereiro de 2022

Vander Mansur de Souza

CPF: 028.597.238-78

Contador - CRC/MG: 68.223

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E SANEAMENTO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO
SOCIAL E AGRICULTURA**

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº003/2022

HISTÓRICO: De iniciativa do Legislativo, vem a exame destas Comissões o projeto de Lei em epígrafe que dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos agentes políticos da Câmara de Barra Longa.

PARECER: O Projeto suso mencionado esteia-se nas disposições constitucionais do Art. 37 que tratam da Revisão Geral Anual do funcionalismo público.

Com efeito, o projeto traz como índice de reajuste o INPC acumulado no ano em acordo com as disposições da Corte de Contas.

O projeto em exame, não contém vícios que impeçam a sua tramitação regular, devendo obedecer o rito estabelecido no Regimento Interno da Câmara.

CONCLUSÃO: Diante de todo exposto, estas comissões manifestam-se favoráveis à **tramitação** da matéria, não havendo nenhum óbice do ponto de vista da legalidade, financeiro e orçamentário, cabendo ao douto Plenário decidir no tocante ao mérito.

Eis o parecer, *sub censura*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, 03 de fevereiro de 2022.


1ª Comissão

2ª Comissão
